DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.260, de 14 de março de 2025.

"Substituição dos membros da Comissão de Estudo Técnico Preliminar de que trata o Decreto n° 3.249, de 20 de janeiro de 2025."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiúva,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.249, de 20 de janeiro de 2025, passa viger com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica nomeada nos termos do artigo 7º do Decreto nº 3.144, de 18 de dezembro de 2023, a Comissão Técnica de Avaliação do Estudo Técnico Preliminar, composta pelos seguintes membros:

I. **Inês Donizete Ocaso Seraphim**, RG nº 22.931.052-7, CPF nº 091.944.868-24, Agente de Suporte Educacional;
II. **Valdenice Aparecida Ventriz**, RG nº 9.315.650, CPF nº 042.641.128-50, Oficial Administrativo;
III. **Alessandro Marcos dos Santos**, RG nº 32.472.037-3, CPF nº 272.091.448-70, Motorista;
IV. **Paulo Roberto Jose Henrique,** RG nº 16.787.016, CPF nº 042.637.948-93, Fiscal de Serviços.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos tão somente em 1° de abril de 2025,** revogando as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Taiúva, 14 de março de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 09/2025
(Resumo)

Contratante: Município de Taiuva; **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP; **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE,** pelo e-commerce Prodesp, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo",relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0250814 (Anexo II)**; **Valor Global:** R$ 62.700,00; **Assinatura:** 31/03/2025; **Licitação:** Dispensa de Licitação nº 07/2025; **Vigência:** 14/04/2030. Taiuva, 31 de março de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....